



**LIGHT S.A.**  
**CNPJ/MF Nº 03.378.521/0001-75**  
**NIRE Nº 33.300.263.16-1**  
**Companhia Aberta**

**COMUNICADO AO MERCADO**  
**NOTÍCIA DIVULGADA NA MÍDIA**

A **LIGHT S.A.** (“Companhia” ou “Light”) vem pelo presente, em atendimento ao ofício nº **209/2018/CVM/SEP/GEA-1**, datado de 18 de maio de 2018, enviado pela Gerência de Acompanhamento de Empresas 1 – GEA-1 (“Ofício”), em anexo a este comunicado, apresentar, tempestivamente, esclarecimentos referentes à matéria veiculada em 17 de maio de 2018 pelo Valor Econômico, sob o título “*Saídas para vender a Light*” cuja transcrição segue abaixo:

“Prezado Senhor,

1. Reportamo-nos à notícia veiculada em 17.05.2018 na mídia Valor Econômico, seção Empresas, sob o título “*Saídas para vender Light*”, em que constam as seguintes afirmações:

*“A Cemig, estatal mineira de energia, estuda a possibilidade de realizar uma oferta pública para vender ações da Light. Pessoa ligada diretamente às discussões disse ao Valor que essa poderia ser uma opção mais eficiente para atrair grandes grupos interessados. A empresa quer vender sua fatia de 51%, mas não tem conseguido concluir negociações com nenhum dos players com quem tem conversado, adotando o caminho tradicional de negociações - conversas individuais. O interesse manifestado por grandes investidores na Eletropaulo animou os executivos da empresa. A Eletropaulo é alvo de duas ofertas que visam a aquisição do controle do negócio.”*

2. A respeito, solicitamos manifestação da companhia com relação à veracidade da notícia, e, caso afirmativo, explique os motivos pelos quais entendeu não se tratar de fato relevante, bem como comente outras informações consideradas importantes sobre o tema.

3. Lembramos ainda da obrigação disposta no parágrafo único do art. 4º da Instrução CVM nº 358/02, de inquirir os administradores e acionistas controladores da Companhia, bem como todas as demais pessoas com acesso a atos ou fatos relevantes, com o objetivo de averiguar se estes teriam conhecimento de informações que deveriam ser divulgadas ao mercado.

4. Tal manifestação deverá ocorrer por meio do Sistema Empresa.NET, categoria: Comunicado ao Mercado, tipo: Esclarecimentos sobre questionamentos da CVM/B3, assunto: Notícia Divulgada na Mídia, a qual deverá incluir a transcrição deste ofício.

5. Alertamos que, de ordem da Superintendência de Relações com Empresas, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no inciso II, do art. 9º, da Lei nº 6.385/76, e na Instrução CVM nº 452/07, caberá a determinação de aplicação de multa cominatória, no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), sem prejuízo de outras sanções administrativas, pelo não cumprimento da exigência contida neste ofício, enviado exclusivamente por e-mail, até 21.05.2018, não obstante o disposto no parágrafo único do art. 6º da Instrução CVM nº 358/02.”

Com relação à matéria veiculada pelo Valor Econômico, seção Empresas sob o título “*Saídas para Vender a Light*” fazemos referência à resposta ao Ofício 208/2018/CVM/SEP/GEA-1 divulgado pela Companhia Energética de Minas Gerais – CEMIG, integrante do bloco de controle da Light, em 18 de maio de 2018, por meio do sistema Empresas.Net, módulo IPE, na forma de Comunicado ao Mercado:

*“Prezada Senhora Nilza Maria Silva de Oliveira,*

*Em resposta ao Ofício nº 208/2018/CVM/SEP/GEA-1, a Companhia Energética de Minas Gerais – CEMIG (“Cemig” ou “Companhia”) presta os seguintes esclarecimentos em relação à notícia veiculada em 17.05.2018 na mídia Valor Econômico, seção Empresas, sob o título “Saídas para vender Light”:*

*Embora as participações, direta e indireta, da Companhia na Light S.A. permaneçam entre os ativos listados com priorização para desinvestimento, a Cemig não confirma a veracidade da matéria e informa que não foi consultada pelo referido veículo de imprensa para validar a procedência da informação, procedimento que a Cemig encoraja, visto que em consonância com as melhores práticas de mercado e em benefício de seus leitores.*

*Por oportuno, a Cemig registra que, através da divulgação de diversos Fatos Relevantes, vem mantendo o mercado e demais interessados atualizados sobre o tema, não vislumbrando razão, à luz da Instrução CVM 358/2002, que justifique, na presente ocasião, a divulgação de novo Fato Relevante acerca do assunto.*

*Finalmente, a Companhia reitera seu compromisso de divulgar, oportuna e tempestivamente, todo e qualquer fato que seja do interesse do mercado.*

*Belo Horizonte, 18 de maio de 2018.*

*Maurício Fernandes Leonardo Júnior  
Diretor de Finanças e Relações com Investidores*

Adicionalmente ao acima exposto, cumpre ainda salientar que não há atualmente qualquer informação acerca do tema que seja de conhecimento da Companhia que não tenha sido divulgado ao mercado oportuna e tempestivamente, nos termos da regulamentação aplicável.

A Light esclarece, também, que não possui qualquer ingerência sobre o tema em questão, já que é apenas uma sociedade objeto em uma eventual negociação da acionista CEMIG para a venda de sua participação acionária no capital social Companhia, conforme já divulgado em outras oportunidades.

Por fim, a Companhia aproveita para manifestar seus protestos da mais distinta consideração e permanece ao inteiro dispor de V.Sa. para prestar quaisquer informações que venham a ser consideradas necessárias para a análise dos presentes esclarecimentos.

Luis Fernando Paroli Santos  
Diretor Presidente e  
Diretor de Desenvolvimento de Negócios e Relações com Investidores  
**LIGHT S.A.**



**LIGHT S.A.**  
**Corporate Taxpayer's ID (CNPJ/MF): 03.378.521/0001-75**  
**Company Registry (NIRE): 33.300.263.16-1**  
**Publicly Held Company**

## **NOTICE TO THE MARKET**

### **NEWS RELEASED IN THE MEDIA**

**LIGHT S.A.** ("Company" or "Light") hereby, in compliance with letter Nº. 209/2018 / CVM / SEP / GEA-1, dated May 18, 2018, attached to this release, submits, in a timely manner, clarifications referring to the article published on May 17, 2018 by *Valor Econômico*, under the heading "*Saídas para vender a Light*", which transcription follows below:

"Dear sir,

1. We refer to the news published on 05.05.2018 in *Valor Econômico*, section "Companhias", under the heading "*Saídas para vender a Light*", which includes the following statements:

*"Cemig, Minas Gerais state energy company, is considering the possibility of holding a public offering to sell shares of Light. A person directly involved in the discussions told Valor that this could be a more efficient option to attract large stakeholder groups. The company wants to sell its 51% share, but has not been able to conclude negotiations with any of the players it has talked to, adopting the traditional negotiation path - individual talks. The interest shown by large investors at Eletropaulo encouraged the company's executives. Eletropaulo is the target of two offers aimed at acquiring control of the business. "*

2. We request a statement from the company regarding the veracity of the news and, if so, explain the reasons why it was not considered a material fact, as well as comment on other information considered important on the subject.

3. We also recall the obligation set forth in the sole paragraph of art. 4 of CVM Instruction 358/02, to inquire of the Company's management and controlling shareholders, as well as all other persons with access to relevant acts or facts, with the purpose of ascertaining whether they would have knowledge of information that should be disclosed to the market .

4. Such manifestation shall occur through the Empresa.net system, category: Notice to the Market, type: Clarification on CVM / B3 inquiries, subject: News Released in the Media, which should include the transcription of this letter.

5. We warn that, on the order of the Superintendence of Corporate Relations, in the use of its legal attributions and, based on item II, of art. 9, Law 6385 / 76, and CVM Instruction 452/07, shall determine the application of a fine, in the amount of R\$ 1,000.00 (one thousand reais), without prejudice to other administrative sanctions, for failure to comply of the requirement contained in this letter, sent exclusively by e-mail, until 05/21/2018, notwithstanding the provisions of the sole paragraph of art. 6 of CVM Instruction 358/02. "

With regard to the article published in "Valor Econômico", section "Companhias", entitled "Saídas para vender a Light", we refer to the answer to the letter 208/2018/CVM/SEP/GEA-1 issued by Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG, member of Light's controlling shareholders block, on May 18, 2018, through the Empresas.Net system, IPE module, in the form of Notice to the Market:

*"Dear Mrs. Nilza Maria Silva de Oliveira,*

*In response to Letter No. 208/2018 / CVM / SEP / GEA-1, Companhia Energética de Minas Gerais - Cemig ("Cemig" or "Company") provides the following clarifications regarding the news published on May 17, in "Valor Econômico", section "Companhias", under the heading "Saídas para vender a Light":*

*Although the Company's direct and indirect interests in Light SA remain among the assets listed with prioritization for divestment, Cemig does not confirm the veracity of the matter and informs that it was not consulted by said press vehicle to validate the information, procedure which Cemig encourages, since it is in accordance with best market practices of the market and for the benefit of its readers.*

*As appropriate, Cemig records that, through the disclosure of several Material Facts, it has kept the market and other interested parties up to date on the subject, according to CVM Instruction 358/2002, which does not justify, on this occasion, the disclosure of a new Material Fact regarding this subject.*

*Finally, the Company reiterates its commitment to disclose in a timely manner any matters of interest to the market.*

Belo Horizonte, May 18, 2018.

Maurício Fernandes Leonardo Júnior  
CFO and IRO

In addition to the above, it should also be noted that there is currently no information on the subject known by the Company that has not been disclosed to the market in timely manner, pursuant to applicable regulations.

Light also clarifies that it has no interference with the matter in question, since it is only an object company in the eventual negotiation of the shareholder CEMIG for the sale of its stake in the Company's capital, as previously disclosed.

Finally, the Company takes the opportunity to express its protests of the most distinguished consideration and remains at disposal to provide any information that may be deemed necessary for the analysis of these clarifications.

Luis Fernando Paroli Santos  
CEO, IRO and  
Business Development Officer  
**LIGHT S.A.**